DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024 | Ano I | Edição nº 22 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 3
Licitações e Contratos 6
Rescisão 6
Aviso de Licitação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá
CNPJ 45.158.193/0001-41
Praça José Bernardino Seixas, n° 01
Telefone: (17) 3551-9900
Site: www.ibira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá
CNPJ 51.840.593/0001-35
Praça José Bernardino Seixas, n° 01
Telefone: (17) 3551-1422
Site: www.camaraibira.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41
Ibirá, Terra das Águas

PORTARIA Nº 588, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.-

Concede licença-prêmio a servidora Sra. MILCA MARIA DE PAULA BERTIM

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE conceder a Sra. MILCA MARIA DE PAULA BERTIM, ocupante efetiva do cargo de "ARTÍFICE I", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário, 15 (quinze) dias de licença-prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 14/03/2018 a 28/05/2023, a partir de 06 de Agosto de 2024.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 06 de Agosto de 2024.-

EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento em data supra.-

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
Secretário Municipal de Administração

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-2061
EMAIL: educacao@ibira.sp,gov.br

Ibirá, Terra das Águas

Cardápio Fornecido pelo Centro de Preparo de Alimentos

Cardápio semanal de 05/08/2024 a 09/08/2024

Segunda -Feira

- Café da manhã: Bebida Láctea*/ Bolacha°*
- Almoço: Galinhada / Salada de Alface

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
452	26,5	13,2	65	6,1	99
Vit.C(mg)	**Ca. (mg)**	**Fe (mg)**	**Na. (mg)**	**Mg. (mg)**	**Zn (mg)**
25	86	1,46	415	58	1,09

Período Integral

- Fruta: Maçã
- Lanche da Tarde: Bolo*°/Bebida Láctea*

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
289,9	12,9	23	52	4,2	88
Vit.C(mg)	**Ca. (mg)**	**Fe (mg)**	**Na. (mg)**	**Mg. (mg)**	**Zn (mg)**
12,9	108	3,7	125	18	1,7

Terça –Feira

- Café da manhã: Bebida Láctea* / Bolacha*°
- Almoço: Arroz / Feijão Gordo / Farofa de Soja / Salada Repolho / Abacaxi e Hortelã.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
792	52	39	168	5,7	86
Vit.C(mg)	**Ca. (mg)**	**Fe (mg)**	**Na. (mg)**	**Mg. (mg)**	**Zn (mg)**
28	135	4,9	402	39,7	1,9

Período Integral

- Fruta: Banana Nanica.
- Lanche da Tarde: °Pão Francês / Margarina / *°Bebida Láctea.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
242,7	16,8	8,3	76	3,2	87
Vit.C(mg)	**Ca. (mg)**	**Fe (mg)**	**Na. (mg)**	**Mg. (mg)**	**Zn (mg)**
12,9	210	4,8	206	26	1,08

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-2061
EMAIL: educacao@ibira.sp,gov.br

Ibirá, Terra das Águas

Quarta –Feira

- Café da manhã: Bebida Láctea*/ Bolacha*°
- Almoço: Macarrão com Molho de Carne Moida.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
856	41,2	18,5	141,5	3	100,6
Vit.C(mg)	**Ca. (mg)**	**Fe (mg)**	**Na. (mg)**	**Mg. (mg)**	**Zn (mg)**
4,36	88	5,3	436	39,6	3,9

Período Integral

- Fruta: Melancia.
- Lanche da Tarde: *ºCachorro Quente / Suco.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
352	20,03	28	148	408	60
Vit.C(mg)	**Ca. (mg)**	**Fe (mg)**	**Na. (mg)**	**Mg. (mg)**	**Zn (mg)**
21,5	99	2,6	320	13	1,4

Quinta -Feira

- Café da manhã: Bebida Láctea*/ Bolacha*°
- Almoço: Arroz / Feijão / Escondidinho de Frango / Salada Alface.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
812	56	48	172	5,8	89
Vit.C(mg)	**Ca. (mg)**	**Fe (mg)**	**Na. (mg)**	**Mg. (mg)**	**Zn (mg)**
45,6	136	32	445	31,6	1,7

Período Integral

- Fruta: Abacaxi.
- Lanche da Tarde: Gelatina / *º Biscoito.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
394	12,1	16	142	4,7	68
Vit.C(mg)	**Ca. (mg)**	**Fe (mg)**	**Na. (mg)**	**Mg. (mg)**	**Zn (mg)**
23	55	3	221	39	2,4

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-2061
EMAIL: educacao@ibira.sp,gov.br

Ibirá, Terra das Águas

Sexta -Feira

- Café da manhã: Bebida Láctea*/ Bolacha*°.
- Almoço: Arroz / Carne de Penela c/ Mandioca / Salada de Acelga.

.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A (ug)
607,5	63	49,3	239	11,5	82
Vit.C(mg)	**Ca. (mg)**	**Fe (mg)**	**Na. (mg)**	**Mg. (mg)**	**Zn (mg)**
46	99	4,1	456	39,9	3,1

Período Integral

- Fruta: Banana Nanica.
- Lanche da Tarde: Suco / Bolo°*

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A (mg)
328	22	28	65	4,8	90
Vit.C(mg)	**Ca. (mg)**	**Fe (mg)**	**Na. (mg)**	**Mg. (mg)**	**Zn (mg)**
15,8	201	4,2	208	25	2,3

***PREPARAÇÃO CONTENDO LEITE (ALÉRGICOS OU INTOLERANTES À LACTOSE)**
° PREPARAÇÃO CONTEDO OVO (ALÉRGICOS OU INTOLERANTES À OVOS)

Silmara Lucia Bevilacqua Vendemiatti
Nutricionista
CRN 11.734

Licitações e Contratos

Rescisão

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA Nº 066/24 E EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 157/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal EDVARD ALBERTO COLOMBO, RG: 18.096.128 e CPF: 166.129.098-11, casado, residente e domiciliado na Rua Gino Fiorotto, nº. 1135, no Jardim Sudeste, neste Município da Estância Turística de Ibirá, no uso de suas atribuições legais, resolve **cancelar a ATA Nº 066/2024 e extinguir o termo de Contrato nº 157/2024, referente ao processo licitatório 040/2024, Pregão Presencial 016,** celebrado com **E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sede na Alameda Rubens Martini, 582 – Jardim Cannã II, em Mogi Guaçu - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 22.228.425/0001-95, neste ato representada por seu proprietário EZEQUIAS TRIPODE, RG N°. 19.8**.***, CPF N°. 130.***.***-**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua ***** ******* *******, 189 – Jardim *******, em Pirajuí - SP, mediante as seguintes clausulas e condições, e:

Considerando que o certame licitatório objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO**, pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade Pregão Presencial;

Considerando que ao participar do presente certame licitatório, a empresa vencedora se comprometeu a cumprir prazos conforme previsto em edital, ata, contrato e pedidos de compras;

Considerando que o município da Estância Turística de Ibirá, enviou Notificação Extrajudicial à referida empresa, explicitando o descumprimento das obrigações definidas na ata de registro de preços e contrato e, que, estipulou prazo para que a mesma solucionasse o problema e ela não o fez;

Considerando que o atraso ou a não entrega dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços e Contratos em epígrafes acarretam prejuízos aos serviços prestados pela Administração Pública;

Considerando que as justificativas apresentadas pela empresa contratada para o atraso são eventos que ocorreram anteriormente à realização da licitação, não configurando motivo superveniente que pudesse justificar a prorrogação do prazo estabelecido;

Considerando que as justificativas apresentadas pela empresa contratada para o atraso são eventos que ocorreram anteriormente à realização da licitação, não configurando motivo superveniente que pudesse justificar a prorrogação do prazo estabelecido;

Considerando o art. 155, III e VII da Lei Federal 14.133/2021, fica pactuado o **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2024 e EXTINÇÃO DO TERMO DE CONTRATO nº 157/2024,** conforme clausulas abaixo, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

Fica cancelado pela administração pública municipal a **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2024 e EXTINÇÃO DO TERMO DE CONTRATO nº 157/2024** referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TONERS, CILINDRO DE IMAGEM E REFIL DE TINTA, pelo período de 12 (doze) meses), a partir da data de publicação do extrato deste termo, na Imprensa Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente cancelamento não impede a adoção, pelo município, de possíveis sanções previstas na Lei, ata ou contrato, em existindo fatos ensejadores, para tal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O cancelamento e a extinção são celebrados com fundamento no art. 155, III e VII da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Com o cancelamento da presente ata, considera-se extintas as obrigações assumidas na ata originária e obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA

Será assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, conforme art. 165 da Lei Federal 14.133/21, a contar da publicação do presente termo do Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à administração pública, por sua conta, a publicação do extrato deste termo, passando a ter eficácia após a publicação.

E assim, o representante da Estância Turística de Ibirá, assina este termo de cancelamento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ibirá/SP, 06 de agosto de 2024.

_____

EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

.....

Aviso de Licitação

ATOS DO EXECUTIVO
AVISO DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 – PROCESSO Nº 056/2024

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, suspensa em sessão no dia 31/07/2024, para o dia 19/08/2024 às 08h30, na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Ibirá, nº 896 – Centro, em Ibirá/SP. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de ração para cães. Informações pelo e-mail licitacao1@ibira.sp.gov.br ou telefone (17) 3551-9900, com o Sr. Mário César Guedes, Pregoeiro, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 06 de agosto de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO – PREFEITO MUNICIPAL.

.....

ATOS DO EXECUTIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024 – PROCESSO Nº 075/2024

Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para construção de estação de transbordo de resíduos sólidos. Encerramento e entrega de envelopes documentação e proposta, no dia 21/08/2024, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Ibirá, nº 896 – Centro, em Ibirá/SP. Edital completo pelo site www.ibira.sp.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao1@ibira.sp.gov.br ou telefone (17) 3551-9900, com o Sr. Mário César Guedes, Pregoeiro, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 06 de agosto de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO – PREFEITO MUNICIPAL.

.....